



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 268 DE 27 MARÇO DE 2020

Altera a data de pagamento de Tributos Municipais/2020 disposto no Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais de Buenópolis, e dá outras providências.

O Senhor Célio Santana, Prefeito do município de Buenópolis, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto no Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO:

I – O reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 – causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

II - As edições dos Decretos Municipais nº 265, 266 e 267, todos do mês de março de 2020, que declaram Situação de Emergência e Adota Medidas Preventivas de Combate ao Coronavírus;

III - O prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 243/2020 de 02/01/20...

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO o prazo disposto no Artigo 6º Inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e Inciso II, do Decreto Municipal nº 243/2020, para pagamento do IPTU e TAXAS FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO até 31/07/20.

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Decreto nº 243/2020 ora alterado, não contrariadas por este Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 27 de março de 2020.


CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal